



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA D.U. Nº 045/2021 – DJ/NOVACAP, CELEBRADO EM 22/06/2021 ENTRE A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP E A EMPRESA PENTA ENGENHARIA LTDA – EPP.

LOTE: 04

A **COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP**, Empresa Pública do Distrito Federal, criada pela Lei nº 2.874, de 1956, e reestruturada pela Lei nº 5.861, de 1972, inscrita no CNPJ nº 00.037.457.0001-70, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote “B”, Brasília/DF, CEP 71.215-000 doravante denominada **NOVACAP**, representada pelo seu Diretor-Presidente **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE**, brasileiro, casado, engenheiro eletricista, e por seu Diretor de Urbanização, **ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ**, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, ambos residentes e domiciliados em Brasília/DF, e a empresa **PENTA ENGENHARIA LTDA – EPP**, estabelecida no SCIA Quadra 14, Conjunto 06, Lote 06, Sala 01, Guará/DF, CEP: 71.250-130, inscrita no CNPJ sob o nº 10.202.890/0001-78, e IE nº 07.507.215/001-97, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo Senhor **RONALDO RODRIGUES STARLING TAVARES**, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado em Brasília/DF, conforme Atos Constitutivos Contrato Social (Doc. SEI/GDF nº [97794445](#) p.3), resolvem firmar o presente Termo Aditivo, tendo em vista o Parecer Jurídico (Doc. SEI/GDF nº [94629862](#)), o Voto do Senhor Diretor de Urbanização (Doc. SEI/GDF nº [96868443](#)) e a Decisão da Diretoria Jurídica da Novacap (Doc. SEI/GDF nº [96868533](#)), com fundamento na Lei nº 13.303/2016 e o que mais consta do processo SEI/GDF nº [00112-00012578/2022-92](#), de conformidade com as condições seguintes:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a Indenização da contratada a título de reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato originário.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

2.1. Indeniza-se a Contratada no valor de **R\$ 722.717,43 (setecentos e vinte e dois mil setecentos e dezessete reais e quarenta e três centavos)**, em razão de desequilíbrio econômico-financeiro, permanecendo o contrato no valor de **R\$ 2.895.746,52 (dois milhões, oitocentos e noventa e cinco mil setecentos e quarenta e seis reais e cinquenta e dois centavos)**, conforme doc. SEI/GDF nº [87565169](#).

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA**

3.1. A despesa decorrente do presente Aditivo está prevista na Disponibilização Orçamentária (Doc. SEI/GDF nº [97121042](#)) e **Nota de Empenho nº 2022NE02509** (Doc. SEI/GDF nº [98010308](#)), datada de 18/10/2022, no valor de **R\$ 722.717,43 (setecentos e vinte e dois mil setecentos e dezessete reais e quarenta e três centavos)**, à conta do **Programa de Trabalho: 15.451.6209.1110.8111, Natureza da Despesa 44.90.51, Fonte de Recurso: 161**, ambas emitidas pela Diretoria Financeira da NOVACAP.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

4.1. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas e condições do Contrato Nº 045/2021 – DJ/NOVACAP do qual este Termo Aditivo torna-se parte integrante e inseparável.

5. **CLÁUSULA QUINTA – DA VALIDADE E EFICÁCIA**

5.1. Este Aditivo tem validade a partir da assinatura das partes contratantes e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal.

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL:

FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE

DIRETOR-PRESIDENTE

ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ

DIRETOR DE URBANIZAÇÃO

PENTA ENGENHARIA LTDA:

RONALDO RODRIGUES STARLING TAVARES



Documento assinado eletronicamente por **RONALDO RODRIGUES STARLING TAVARES, Usuário Externo**, em 20/10/2022, às 15:08, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ - Matr.0074895-1, Diretor(a) de Urbanização da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 20/10/2022, às 18:01, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE - Matr.0973488-0, Diretor(a) Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 21/10/2022, às 10:08, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](#)
verificador= **97781399** código CRC= **AF3EDD2B**.

Criado por [84000049061](#), versão 14 por [8400074929X](#) em 19/10/2022 17:46:58.